



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 11.462.638/0001-60

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº44 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a “**Aquisição de Material Técnico Hospitalar para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga**”, para o desenvolvimento de suas atividades e na prestação de serviços à população do Município.

Mediante a solicitação da aquisição solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, e, após análise dos documentos para a aquisição solicitada, procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base em situações excepcionais, fundadas nos fatos apresentados que fogem à previsibilidade ordinária do administrador, acarretando a necessidade da Administração contratar em curto de tempo. Nesse aspecto, se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação, para serviços técnicos especializados, como mostra o entendimento estampado no art. 24, IV da lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. da Lei 8.666/93, Decreto de Situação Emergencial Administrativa e Financeira nº 013/2021-PMJ/GP e demais normativas vigentes, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

As escolhas recaíram sobre as Pessoas Jurídicas **D M C MESSIAS EIRELLI, CNPJ Nº 17.992.985/0001-81**, sediada na Estrada da Vila Nova, nº SN – Conjunto: Jardim Pindorama I, Quadra L, Lote 3, bairro: Cidade Nova – Ananindeua-PA, face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada no valor de **R\$ 829.806,00 (oitocentos e vinte e nove mil e oitocentos e seis reais)** incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para o serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo. Ressalta-se que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica. Sendo Contratada também a Pessoa Juridica **ASP CASTRO COMÉRCIO EIRELI – EPP**, CPF: **25.080.014/0001-93**, sediado na TV WE-80 (CIDADE NOVA VI), nº 991, Bairro CIDADE NOVA – Ananindeua-PA, a contratação pretendida deve ser realizada no valor global de **R\$ R\$ 37.009,80 (Trinta e sete mil e nove reais e oitenta centavos)**, incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para o serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo. Ressalta-se que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

As escolhas recaíram em favor da Empresas **D M C MESSIAS EIRELLI, CNPJ Nº 17.992.985/0001-81** e **ASP CASTRO COMÉRCIO EIRELI – EPP**, CPF: **25.080.014/0001-93**, devido cotarem os melhores preços para administração, se mostrando assim as propostas mais vantajosas.

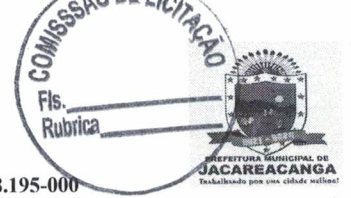
Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 11.462.638/0001-60

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº44 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço dos bens a ser adquiridos pela Administração Municipal é no valor global de **R\$ 866.815,80 (Oitocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e quinze reais e oitenta centavos)**, tendo a comissão de licitação e setor de compras procedido a pesquisa de preço, verificando estar o mesmo compatível com o mercado.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, documentos da Pessoa Jurídica a ser contratada.

Jacareacanga, 24 de Fevereiro de 2021.


Josenilton Muniz da Silva
Presidente CPL